



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUCAO N.º 192

O VEREADOR JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERAÇÃO TOMADA EM PLENÁRIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. - Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal reajuste de vencimentos de 30% (trinta por cento), a partir de 1º de abril de 1991.

Artigo 2º. - As frações decorrentes do cálculo percentual serão arredondadas para a unidade de dezena de cruzeiros imediatamente superior ao valor apurado.


Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão suportadas por verba própria das dotações orçamentárias do Município consignadas à Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador Andre Zilioli, 16 de abril de 1991.


JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dezoito dias do mes de abril do ano de mil novecentos e noventa e um.


Jose Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria